



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.525 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DIVERSAS INDENIZACIONES.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA :-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender diversas indenizações de responsabilidade da Prefeitura.

ART. 2º - O crédito acima aberto a seguinte classificação:-

ORÇAO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

3.1.4.0. - encargos diversos:

03 - Indenizações e Restituições Diversas Cr\$ 15.000,00

ART. 3º - Para ocorrer as despesas do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, precisamente, a seguinte dotação orçamentária:-

ORÇAO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 4 DEPARTAMENTO DA FAZENDA

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

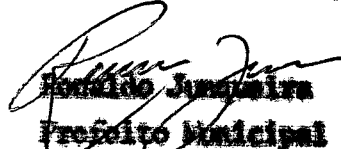
4.3.0.0. - Transferências de Capital

4.3.1.1. - Amortização da Dívida Pública:

15 - Amortização da Dívida Pública Municipal..... Cr\$ 15.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE OUTUBRO DE 1973.


Antônio Junqueira
Prefeito Municipal